

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 31 DE MARÇO, DE 2025

EDIÇÃO 1.691/2025

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.410/2025

Súmula: Ajusta os vencimentos dos profissionais do Magistério, com base no Piso Nacional, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Faxinal aprovou e eu Prefeito Municipal **HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de março de 2025, reajuste salarial de 6,27% (seis inteiros, e vinte e sete milésimos) por cento, aos profissionais do Magistério no nível inicial de forma vertical, conforme piso nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, incluindo níveis 02 à 07.

Art. 2º. Fica corrigida a partir de 01 de março de 2025, a tabela de vencimentos do quadro próprio do magistério, a partir do nível 8, de forma horizontal em 6,27% (seis inteiros, e sessenta e dois milésimos).

Art. 3º. A aplicação do percentual contido no Art. 1º será aplicado integralmente na competência março/2025 e os valores correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro, serão aplicados de forma parcelada em 4 vezes entre os meses de abril à julho.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias de março de dois mil e vinte e cinco.

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 31.03.2025
11:09:36 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE